PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57 /2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e revoga a Lei Municipal n° 2.941, de 14 de março de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2025.

§1º. Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$2.431.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento	
PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais Seguro	
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba – CONSEP	1.200.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência a Pessoa Idosa	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba	140.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	

Manter Fundo Municipal das Pessoas Idosas – FMI	250.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE	140.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Casa de Apoio Danielle	20.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Repasses às Entidades com Recursos FIA	200.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica	
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	5.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo	5.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	5.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Meneses	5.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	5.000,00
Projeto Curumim de Carmo do Paranaíba	5.000,00
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	5.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	5.000,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz	5.000,00

CMEI Maria da Conceição Queiroz	5.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	5.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	5.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural	
Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba	36.000,00
Congado de Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	12.000,00
Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria	12.000,00
Grupos de Capoeira	8.000,00
Fanfarra Municipal	8.000,00
Grupos de Folia	12.000,00
Caixa Escola Grasiella Ferreira de Melo	10.000,00
Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira	10.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	10.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	10.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	10.000,00
Caixa Escolar Pré-Escola Gaspar Braz de Araújo	10.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	10.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	10.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	10.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	10.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo	10.000,00
Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura	10.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	10.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural	

PROGRAMA: 0402 – Manter Serviços de Cultura	
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba	39.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos Museu da Estrada	20.000,00

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente	
Associação Carmense de Proteção dos Animais – ACARPA	160.000,00

§2º. Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração	
SUBFUNÇÃO: 112 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal	
Contribuição à AMAPAR	150.000,00
Contribuição à AMM	25.000,00
Contribuição à CNM	25.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal	
Contribuição à UNDINE	5.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal	
CONASEMS	20.000,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 1501 – Urbanismo	
Secretaria de Estado de Defesa Social	145.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	
PROGRAMA: 2001 – Promoção e Desenvolvimento Agropecuário	
Contribuição à EMATER	300.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	9.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRAS	9.000,00
Associação Comunitária de Malícia	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	9.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	9.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	9.000,00

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo	

PROGRAMA: 2301 – Conheça Carmo do Paranaíba	
Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	10.000,00

FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo	
PROGRAMA: 2301 – Conheça Carmo do Paranaíba	
Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba	150.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer	
Boca Júnior Esporte Clube	50.000,00
Paranaíba Esporte Clube	50.000,00
Niterói Esporte Clube	50.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para o Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – os repasses referentes aos Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originárias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do Município e a deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§3. Os repasses referentes aos auxílios, que perfazem um total de R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento	
PROGRAMA: 0602 – Carmo Mais seguro	
Repasses Parcerias Entidades de Acompanhamento e Fortalecimento Segurança Pública	165.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Repasses à Entidades com Recursos do FIA	110.000,00

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional	1.000,00

§4. Os repasses financeiros de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, que perfazem um total de R$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 10 – Saúde	
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada	
Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	70.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante	
Estudantes a Preencher Requisitos da Lei n.º 2.317/2015	650.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política, Desporto e Lazer	
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a Preencher Requisitos	70.000,00

I – as transferências de recursos referentes ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, e 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassados de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 4º. A autorização expressa pelo art. 1º desta Lei está contida em dotações próprias da LOA – Lei Municipal nº 2.929, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.941, de 14 de março de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, 24 de junho de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.699-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 57/2025, de 24 de junho de 2025, que ***Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e revoga a Lei Municipal nº 2.941 de 14 de março de 2025.***

Carmo do Paranaíba/MG, 24 de junho de 2025.

Nobres Vereadores(as),

Cumpre-nos submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da alteração/revogação da Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios – Lei Municipal nº 2.941, de 14 de março de 2025.

A presente iniciativa se fundamenta na necessidade de alteração da lei anteriormente sancionada para movimentação do planejamento de recursos orçamentários, a fim de fortalecer a parceria entre Município e CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba, e efetivar a instalação de mais 24 (vinte e quatro) câmeras de segurança na área rural e manutenção do videomonitoramento no setor, com o objetivo de contribuir com maior efetividade da segurança pública na zona rural do Município.

A aprovação deste projeto é, portanto, de suma importância para que Carmo do Paranaíba continue crescendo de forma ordenada e planejada, alinhada com as melhores práticas de governança urbana.

Certos de poder contar com o apoio desta Egrégia Casa, solicitamos, em caráter de **urgência**, a apreciação e aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente,

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF 068.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal